



CONTRATO Nº 45/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 061/2023

PROCESSO Nº 10117/2023 – PROTOCOLO Nº 10140/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.517.964/0001-03, com sede na Rua João Pessoa de Mattos, n.º 530, sala 406, Praia da Costa, Vila Velha/ES, cep: 29.101-115, telefone: (27)99937-2502, (27)99949-0531, (27)99946-0394, endereço eletrônico: comercial@suenge.com, neste ato representada por seu **FLAVIO DA PENHA SUAVE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 862.705.677-34 e RG n.º 693.415 SSP/ES, residente na Rua Joventina Menezes, n.º 195, Jardim Marilândia, Vila Velha/ES, cep: 29.112-040, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E QUADRA DE SANTA CLARA DO CAPARAÓ**, conforme processo licitatório nº 061/2023, na modalidade Concorrência Pública do tipo menor preço global por lote, com regime de execução por empreitada por preço unitário.
- 1.2. Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às normas e especificações técnicas vigentes desta Prefeitura Municipal e ABNT, obedecendo às condições do Edital que procedeu ao contrato e da proposta vencedora.
- 1.3. Qualquer inobservância desta obrigatoriedade implicará sua correção pela Contratada sem qualquer ônus para a Contratante, bem como a eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.
- 1.4. O contratado declara conhecer o projeto básico executivo e concorda expressamente com sua plena adequação à consecução da obra.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$5.825.258,64 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 2.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias.



2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

2.4. Forma de Pagamento

2.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

2.5. Demais informações

2.5.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

2.5.2. Feita a medição, o contratado expedirá a nota fiscal pertinente aos serviços executados.

2.5.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.5.4. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a HABILITAÇÃO e a PROPOSTA.

2.5.5. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente contraprestação de serviços.

2.5.6. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.5.7. Apresentar ainda, declaração informando que todos possuem CTPS devidamente assinada, juntamente com relação dos funcionários vinculados ao contrato, com comprovação de recolhimento dos encargos, como GFIP e/ou SEFIP.

2.5.8. Eventual liberação de pagamento em desconformidade com a regra apresentada nos subitens anteriores implicará responsabilização dos agentes municipais envolvidos.



2.5.9. Fica a Ordem de Fornecimento e o pagamento desta contratação atrelada a liberação de recursos por intermédio do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FUNPAES.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1. Os preços pactuados poderão ser reajustados e, para esse efeito, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, estabelecendo-se como marco inicial a data da assinatura do contrato, desde que devidamente comprovada a variação dos custos deste instrumento, com base no item 3.2.

3.2. O valor do reajustamento será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times V, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado.

I = Índice do Custo nacional de construção civil e obras públicas, Edificações, coluna 35, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, relativo ao primeiro mês do novo período em que deverá vigorar o reajuste.

I₀ = Índice do Custo nacional de construção civil e obras públicas, Edificações, coluna 35, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, referente a data da assinatura do contrato.

V = Valor a ser reajustado.

3.3. O reajuste ocorrerá um ano após a data da assinatura do contrato.

3.4. As notas fiscais de reajustamentos deverão ser apresentadas separadas das notas fiscais das obras e serviços ou fornecimentos a que se refiram.

3.5. Caso não seja conhecido o índice do mês da efetiva execução dos serviços para fechamento da medição mensal, será adotado o último índice publicado. Após a obtenção do índice relativo ao mês da medição, será processado novo cálculo de reajustamento, onde a diferença constatada, conforme seja, será corrigida através de débito ou crédito em faturamento posterior.

3.6. O reajuste será formalizado por apostila, na forma do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

[...]

4 - CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DA OBRA:

4.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que realizará o controle contínuo, de forma digital, dos serviços realizados, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições do contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

4.1.1. O controle de forma digital citado no item 4.1, será realizado em aplicativo específico, que será fornecido de forma gratuita pela administração.

4.1.2. A empresa contratada deverá informar um preposto, que receberá treinamento para utilização do aplicativo, que será realizado pela Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças.

4.1.3. O uso do aplicativo, será obrigatório para contratos de aquisição de materiais de construção, obras e de prestação de serviços de qualquer natureza e caberá a empresa a inserção de dados no aplicativo;

4.1.4. Para os casos de aquisição de mercadorias e produtos, o uso do aplicativo será inserido de forma progressiva, mediante demanda do Setor de Planejamento, a critério da Administração Municipal.

4.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

4.3. A fiscalização da qualidade do (s) material (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que deverá recusar o material (is) que não atender (em) as normas técnicas específicas.

4.4. O Gestor do Contrato será a servidora Edna Viana da Fonseca, matrícula nº 012084; fiscal de obra a servidora Dayane Guedes de Moraes, matrícula nº 308865 e como fiscais de contrato os servidores Fernanda da Silva Pereira, matrícula nº 029378 e João Marcos Thomas de Almeida Carneiro, matrícula nº 309476.

4.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.



4.6. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da Prefeitura poderá exigir, por escrito, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

4.7. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.8. Aplica-se à execução dos serviços contratados as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.9. Após a conclusão dos serviços contratados, a aceitação da obra será efetuada provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da solicitação escrita da CONTRATADA.

4.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo circunstanciado e assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação estabelecido no Termo de recebimento Provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4.11. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados, subsistirá na forma da lei mesmo após seu recebimento definitivo.

4.12. A CONTRATADA deverá elaborar folha de pagamento e guias de pagamento próprias para a obra, de todos os empregados envolvidos diretamente na execução da obra.

4.13. Ao final das obras a Prefeitura emitirá o Certificado do Habite-se.

5 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DIVERSAS:

5.1. O Contratado deverá levar em conta as seguintes condições:

5.1.1. A empresa Contratada deverá, antes de obter o Termo de Recebimento Provisório, fornecer à Fiscalização para aprovação o “as built” do projeto executivo utilizado nas obras, quando forem necessárias, devidamente firmado pelo seu responsável técnico e acompanhado dos recolhimentos devidos. O “as built” deve ser apresentado em papel sulfite, com cópia plotada e arquivo eletrônico em CD com formato DWG ou equivalente.

5.1.1. Todos os custos e segurança dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de total responsabilidade da contratada para execução do objeto deste termo, não cabendo a PM Iúna nenhum ônus por motivos de perdas, roubos ou despesas com seguro dos mesmos.

5.1.2. A Contratada é responsável pelo custo de ensaios suplementares que forem exigidos pela CONTRATANTE, no sentido de atestar a qualidade e características dos materiais empregados ou de serviços executados, em firmas ou entidades indicadas pela CONTRATANTE ou seus prepostos.

5.1.3. A Contratada deverá manter os seguintes seguros:

* Risco de responsabilidade civil do construtor



* Contra acidentes de trabalho

* Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

5.1.4. Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, inclusive quanto à insalubridade e periculosidade, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste termo, deverão ser considerados nos preços propostos, correndo por conta exclusiva da Contratada, por si e por seus subcontratados.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação são:

6.1.1. Do município de Iúna: 160001.1236100103.058.44905100000 – Ficha 530.

6.1.2. Fonte de recurso: FUNPAES - Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1. A obra será realizada na Comunidade de Santa Clara do Caparaó, Zona Rural, Iúna/ES.

7.1.1. O Distrito de Santa Clara do Caparaó encontra-se localizado a 42 km da sede.

7.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses para a construção da escola, e 05 (cinco) meses para a construção da quadra, conforme projeto executivo.

7.2.1. As obras (construção da escola e construção da quadra) poderão ser executadas simultaneamente, a critério da Administração.

7.3. As condições de execução consta no projeto básico executivo, anexo 02 do edital de licitação.

7.4. O prazo máximo para início dos serviços é de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da ordem de início de serviços.

7.5. A Administração se reserva o direito de fracionar a execução do objeto da contratação decorrente desta licitação ao longo da vigência do contrato.

7.6. A Administração expedirá a ordem de início de serviço nos 30 (trinta) dias seguintes ao da publicação do contrato.

7.6.1. O prazo referido na cláusula 7.6. poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante justificativa da autoridade a quem interessa a prorrogação.

7.7. O contrato vigorará por 15 (quinze) meses contados a partir do dia da publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

7.7.1. Caso sagre-se vencedoras empresas diferentes, o prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses para a obra de construção da escola e 08 (oito) meses para a construção da quadra.

7.8. Toda prorrogação do prazo de vigência ou de execução deverá ser justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.



7.9. O contratado deverá efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos do Decreto Estadual nº 2460 – r, de 05 de fevereiro de 2010.

7.9.1. Para tanto, deverá o contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito a Prefeitura Municipal de Iúna, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

7.9.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo contratado, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, a Prefeitura Municipal de Iúna se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

7.9.3. Visando o cumprimento da obrigação acima mencionada, a Prefeitura Municipal de Iúna, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo contratado, solicitará à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS – a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação solicitada, assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, a contar da solicitação, nos termos do art. 37 da Lei nº 7210/84 e Decreto Estadual nº 2460 – r, de 05 de fevereiro de 2010.

7.9.4. O atraso na formalização da contratação da mão-de-obra mencionada, por culpa exclusiva da Prefeitura Municipal de Iúna ou da SEJUS, importará em rescisão do convênio firmado com a Administração Pública Estadual, com as consequências previstas na Lei nº 8.666/93 e nas normas estaduais regentes dos convênios firmados com a Administração Pública Estadual.

7.9.5. Quando a natureza complexa da obra ou serviço impedir a aplicação das exigências mencionadas acima, a impossibilidade aludida deverá ser devidamente apontada, esclarecida e justificada pelo contratado e só o liberará do cumprimento das obrigações respectivas após a prévia aceitação das justificativas pela SEJUS, por meio de decisão fundamentada.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;



- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa de 1% (um por cento) por dia calculada sobre o valor da proposta vencedora, limitado a 15% (quinze por cento), no caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para o mesmo.

8.1.3. Suspensão: A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 2 anos, quando, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

8.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. A aplicação de qualquer sanção administrativa ou penalidade dependerá de prévio processo administrativo, em que será garantido a ampla defesa e contraditório, observando-se o procedimento da legislação de regência, especialmente a Lei de Licitações.

8.6. A aplicação de multa não impedirá que o contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções cabíveis.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

9.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

9.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

9.2.4. O atraso injustificado no início da obra;

9.2.5. A paralisação dos trabalhos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

9.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.2.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art.67 da Lei n.º 8.666/93.

9.2.8. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

9.2.9. A dissolução da sociedade;

9.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;

9.2.11. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9.2.12. A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.2.14. A supressão, por parte do Contratante, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art.65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão do Contrato poderá ser:



- 9.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos subitens 9.2.1 à 9.2.8;
- 9.4.2. Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.
- 9.4.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 9.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria solicitante dos serviços.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

10.1. Constituem obrigações do Contratante:

- 10.1.1. Pagar a contratada o preço estabelecido neste instrumento;
- 10.1.2. Designar servidor para acompanhar o Contrato.

10.2. Constituem obrigações do(a) Contratado(a):

- 10.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato.
- 10.2.2. Utilizar, nos serviços contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- 10.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 10.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo(a) Contratado(a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- 10.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- 10.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o procedeu.
- 10.2.7. Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor, discriminados na Cláusula Primeira.
- 10.2.8. Responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança da obra ou serviço, incluindo a responsabilidade ético-profissional e vícios ocorridos durante e após sua execução, decorrentes dos materiais, mão-de-obra e equipamentos empregados para a consecução do objeto deste Contrato.
- 10.2.9. Indicar um encarregado que permanecerá à disposição para servir de intermediário entre as comunicações oficiais entre o fiscal e o gestor do contrato com a empresa contratada, cabendo, ainda, a esse encarregado, e não a agentes municipais, dar ordens diretas aos funcionários da empresa.



10.2.10. Informar acerca dos funcionários vinculados à execução do contrato, indicando, ao menos, nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação na internet.

10.2.11. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

10.2.12. A divulgação prevista no subitem 10.2.10 deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF, na forma do art. 108 da Lei nº 12.708/2012.

10.3. A celebração deste contrato não implica e nem implicará na existência de qualquer vínculo empregatício entre os funcionários do contratado e o Município de Iuna e qualquer de seus agentes, dadas a natureza e eventualidade dos serviços ora contratados, bem como a inexistência de subordinação entre as partes.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

11.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

11.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.1.2. Por acordo entre as partes:

11.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

11.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução da obra.

11.1.2.3. O (a) Contratado(a) se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme Lei nº 8.666/93.

11.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

11.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do(a) Contratado(a), o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

11.2. A formação do preço de aditamentos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo contratante, mantido, em qualquer aditivo contratual, a mesma

proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, respeitados, em todo caso, os limites previstos no art. 65, § 1.º, da Lei nº 8.666/93.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO:

12.1. Deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sob pena de rescisão unilateral.

12.1.1. O prazo para assinatura do contrato é de 07 (sete) dias, contados da data de comunicação/envio do mesmo à empresa.

12.1.2. O prazo para entrega da garantia é de 07 (sete) dias, contados a partir da entrega do contrato assinado, sob pena de rescisão unilateral.

12.2. A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária;

12.2.1. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil.

12.2.1.1. No caso de garantia na modalidade fiança bancária, deverá constar expressamente renúncia dos fiadores aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

12.2.2. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, e em nome da Prefeitura Municipal de Iúna.

12.2.3. No caso de opção pelo título da dívida pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação do Banco Central do Brasil, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

12.2.4. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá efetuar o depósito na Conta Corrente nº XXXXX, Agência XXX, Banco XXXX, a ser aberta especificamente para este fim, mediante solicitação ao Setor de Contrato, e ainda, apresentar o comprovante o qual será confirmado pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Iúna.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela administração ao contratado;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo contratado.



12.4. A garantia corresponderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando a administração autorizada a executá-la para cobrir as modalidades asseguradas no item 12.3 e inclusive em caso de rescisão, de responsabilidade do licitante vencedor.

12.5. A execução da garantia em razão de multa sancionatória não inviabiliza a aplicação desta em valor superior ao da garantia prestada.

12.6. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação ou penalidade, a contratada deverá proceder à respectiva reposição ou prestar nova garantia no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da dedução.

12.7. A não apresentação da garantia no prazo fixado para assinatura do contrato acarretará aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.8. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração e/ou termo de recebimento definitivo da obra, declarando que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

b) com a extinção do contrato.

12.9. A vigência da garantia ofertada deverá abranger toda a vigência do contrato.

12.10. A prorrogação da vigência do contrato, obriga a contratada a prorrogar a vigência da garantia inicialmente ofertada ou prestar nova garantia, observando que:

a) o valor corresponderá sempre a 5% do valor total contratual, ou seja, valor inicial mais os termos aditivos formalizados;

b) a nova vigência deverá abranger toda a vigência do contrato e a garantia deverá ser apresentada para assinatura do termo aditivo.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

13.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste nos seguintes serviços: Lote I - EMEF Santa Clara do Caparaó: Estaca de concreto e Concreto Usinado. Para o Lote II - Quadra: Estaca de concreto; Piso Quadra Poliesp e Concreto Usinado.

13.1.2. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) do valor global da contratação.

13.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

13.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.



13.4. Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.5. Integra este contrato a proposta comercial (planilha orçamentária) da empresa vencedora e o Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Preço contratado.

Iúna/ES, 04 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SUENGE ENGENHARIA LTDA

Flavio da Penha Suave / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000045/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003771

<i>Origem</i>	Concorrência Nº 000061/2023		<i>Processo</i>	010117/2023			
<i>Contrato</i>	Contrato Nº 000045/2024						
<i>Empresa</i>	SUENGE ENGENHARIA LTDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 26.517.964/0001-03						
<i>Endereço</i>	RUA RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 530 - PRAIA DA COSTA - VILA VELHA - ES - CEP: 29101115						
<i>Secretaria</i>	00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
<i>Local</i>	00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001	001	CANTEIRO DE OBRAS - DER-EDIF S020305 placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão der.		M²	8,00	395,4000	3.163,20
012	001	CANTEIRO DE OBRAS - DER-EDIF S020339 locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem. bdi diferenciado=15,57%.		M²	655,20	21,4600	14.060,59
008	001	CANTEIRO DE OBRAS - DER-EDIF S020350 tapume telha metálica ondulada em aço galvalume 0,50mm branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8x8, c/adeseivo der-es 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (reaproveitamento 2x).		M	230,00	230,7500	53.072,50
007	001	CANTEIRO DE OBRAS - DER-EDIF S020711 reservatório de poliestileno de 1000 l, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)		UN	1,00	2.694,6400	2.694,64
009	001	CANTEIRO DE OBRAS - DER-EDIF S020712 rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4, conf. espec. cesan, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)		M	25,00	63,2300	1.580,75
011	001	CANTEIRO DE OBRAS - DER-EDIF S020713 rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e qdg, conf. projeto (1 utilização)		M	20,00	614,3600	12.287,20
010	001	CANTEIRO DE OBRAS - DER-EDIF S020714 rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)		M	25,00	471,3200	11.783,00
004	001	CANTEIRO DE OBRAS - DER-EDIF S020801 barracão para escritório com sanitário área 14.50m², de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)		M²	14,50	761,2800	11.038,56
003	001	CANTEIRO DE OBRAS - DER-EDIF S020802 barracão para almoxarifado área de 10.90m², de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)		M²	10,90	572,0000	6.234,80
005	001	CANTEIRO DE OBRAS - DER-EDIF S020804 refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m²/func./turno), conf. projeto (2 utilização)		M²	24,20	487,0000	11.785,40
002	001	CANTEIRO DE OBRAS - DER-EDIF S020805 unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m², paredes de chapa compens. 12mm e pontalete		UN	1,00	15.221,0900	15.221,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)					
006	001	CANTEIRO DE OBRAS - DER-EDIF S020808 galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)		M²	12,00	180,8200	2.169,84
104	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - COMP CP-02 bancada de granito cinza andorinha, espessura de 2 cm com abertura para cuba de embutir, e rodabancada h=7cm esp.=2cm.		M²	5,01	730,2800	3.658,70
115	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - COMP CP-04 papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico rolão.		UND.	10,00	112,2700	1.122,70
114	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - COMP CP-05 toalheiro plastico tipo dispenser para papel toalha interfolhado.		UND.	6,00	112,2700	673,62
103	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - DER-EDIF S050206 divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado		M²	25,45	598,4400	15.230,30
111	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - DER-EDIF S080201 espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil I 3/4, fixado com parafusos cromados		M²	9,26	685,3200	6.346,06
106	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - DER-EDIF S120227 roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados		M	3,00	58,6700	176,01
112	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - DER-EDIF S170110 cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência deca, celite ou ideal standard		UN	1,00	85,0700	85,07
105	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - DER-EDIF S170220 bancada de granito com espessura de 2 cm		M²	1,66	500,1300	830,22
107	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - DER-EDIF S170601 barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (nbr 9050), largura 40 cm		UN	4,00	153,5800	614,32
116	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - DER-EDIF S210114 quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, lousa quadriculado, cor branco brilhante, linha lousas, padrão f608 brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m		UN	7,00	5.777,6000	40.443,20
110	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - SINAPI 100863 barra de apoio em l, em aco inox polido 70 x 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao. af_01/2020.		UN	4,00	742,3200	2.969,28
108	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - SINAPI 100867 barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020.		UN	2,00	405,6200	811,24
109	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - SINAPI 100868 barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020.		UN	4,00	421,8800	1.687,52
113	001	ESCOLA - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISORIAS - SINAPI 95547 saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020.		UN	6,00	93,6800	562,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

097	001	ESCOLA - APARELHOS HIDROSSANITARIOS - DER-EDIF S170107 mictório de louça branca, marcas de referência deca, celite ou ideal standard, inclusive engates cromados		UN	2,00	769,2200	1.538,44
092	001	ESCOLA - APARELHOS HIDROSSANITARIOS - DER-EDIF S170115 cuba louça de embutir redonda, 30cm, l-41, completa, marcas de referência deca, celite ou ideal standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira		UN	9,00	410,9800	3.698,82
093	001	ESCOLA - APARELHOS HIDROSSANITARIOS - DER-EDIF S170124 lavatório de canto ref. l101 deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira		UN	2,00	628,7100	1.257,42
094	001	ESCOLA - APARELHOS HIDROSSANITARIOS - DER-EDIF S170128 lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha vogue plus confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia deca, celite ou ideal standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira		UN	7,00	1.577,7600	11.044,32
096	001	ESCOLA - APARELHOS HIDROSSANITARIOS - DER-EDIF S170136 bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. deca linha ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação		UN	20,00	1.200,4700	24.009,40
100	001	ESCOLA - APARELHOS HIDROSSANITARIOS - DER-EDIF S170304 torneira pressão cromada diâm. 1/2 para lavatório, marcas de referência fabrimar, deca ou docol		UN	15,00	240,0100	3.600,15
099	001	ESCOLA - APARELHOS HIDROSSANITARIOS - DER-EDIF S170315 torneira pressão cromada diam. 1/2 para pia, marcas de referência fabrimar, deca ou docol		UN	3,00	265,9300	797,79
101	001	ESCOLA - APARELHOS HIDROSSANITARIOS - DER-EDIF S170351 torneira de parede cromada, marcas de referência fabrimar (linha prática, ref.1157) , deca ou docol		UN	2,00	474,4700	948,94
102	001	ESCOLA - APARELHOS HIDROSSANITARIOS - DER-EDIF S170519 ducha manual acqua jet , linha aquarius, com registro ref.c 2195, marcas de referência fabrimar, deca ou docol		UN	2,00	379,2400	758,48
098	001	ESCOLA - APARELHOS HIDROSSANITARIOS - DER-EDIF S170530 cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência franke, strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2 e sifão cromado 1 x 1/2, excl. torneira		UN	3,00	589,5300	1.768,59
095	001	ESCOLA - APARELHOS HIDROSSANITARIOS - SINAPI 86920 tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020.		UN	2,00	895,5200	1.791,04
054	001	ESCOLA - COBERTURA - COMP CP-24 cobertura em telha térmica de galvalume, trapezoidal, dupla com espessura de 30mm, inclusive todos os acessórios necessários a sua execução (fornecimento e colocação).		M²	962,04	260,6500	250.755,73
048	001	ESCOLA - COBERTURA - DER-EDIF S050603 alvenaria de blocos de concreto 19x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 mpa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 19cm		M²	443,04	115,6200	51.224,28
049	001	ESCOLA - COBERTURA - DER-EDIF S120101 chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm		M²	886,08	8,3500	7.398,77
050	001	ESCOLA - COBERTURA - DER-EDIF S120301 emboço de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e		M²	886,08	40,1700	35.593,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm					
051	001	ESCOLA - COBERTURA - DER-EDIF S120302 reboco de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	M²	886,08	27,9300	24.748,21	
053	001	ESCOLA - COBERTURA - SINAPI 100384 fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifício institucional térreo, incluso transporte vertical. af_07/2019	M²	962,04	32,7200	31.477,95	
052	001	ESCOLA - COBERTURA - SINAPI 101966 chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020.	M	276,39	98,8200	27.312,86	
089	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - JANELAS - COMP CP-12 janela fixa de alumínio com acabamento natural, com vidro temperado incolor e=6mm.	M²	2,00	886,6400	1.773,28	
091	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - JANELAS - COMP CP-26 janela de alumínio anodizado ao natural com vidro incolor, tipo pivotante, com painel pivotante vertical. fornecimento e colocação	M²	10,00	546,0800	5.460,80	
087	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - JANELAS - COMP CP-30 janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante, ferragens, alizar e contramarco. fornecimento e instalação.	M²	118,00	458,6100	54.115,98	
088	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - JANELAS - COMP CP-31 janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente, ferragens, alizar, contramarco e bancada de granito cinza (e=2cm). fornecimento e instalação	M²	3,72	1.311,7600	4.879,75	
086	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - JANELAS - DER-EDIF S071703 janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M²	4,80	488,2800	2.343,74	
090	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - JANELAS - SINAPI 102166 instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete. af_01/2021_ps	M²	4,80	356,6600	1.711,97	
085	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - PORTAS - DER-EDIF S060113 alizar de madeira de lei de 1ª (peroba, ipê, anelím pedra ou equivalente) 7 x 1,5 cm	M	20,40	29,1200	594,05	
079	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - PORTAS - COMP CP-01 porta em madeira compensada, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive marco, batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm, exclusive alizar).	UND.	2,00	1.470,7400	2.941,48	
083	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - PORTAS - COMP CP-09 porta de vidro temperado duas folhas de abrir, inclusive ferragens e vidro. fornecimento e colocação. dim 1,5 x 2,1m.	UND.	1,00	4.333,8700	4.333,87	
082	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - PORTAS - DER-EDIF S060108 marco de madeira de lei de 1ª (peroba, ipê, anelím pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	UN	14,00	557,1300	7.799,82	
080	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - PORTAS - DER-EDIF S061304 porta em madeira de lei tipo anelím pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	UN	7,00	1.362,2500	9.535,75	
081	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - PORTAS - DER-EDIF S061903 porta em madeira de lei tipo anelím pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado la fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.90 x 2.10 m	UN	7,00	1.732,4000	12.126,80	
078	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - PORTAS - DER-EDIF S071704	M²	24,10	1.112,0600	26.800,65	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco					
084	001	ESCOLA - ESQUADRIAS - PORTAS - SINAPI 102185 porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura dd 10mm, inclusive acessórios. af_01/2021	UN	1,00	4.300,8800	4.300,88	
032	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA - COMP EST-01 estaca pré-moldada de concreto protendido cravada ø 23 cm carga admissível 50 tf, fornecimento e execução	M	1650,00	507,1400	836.781,00	
033	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA - DER-EDIF S040206 fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M²	426,27	100,1200	42.678,15	
038	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA - DER-EDIF S040224 fornecimento, preparo e aplicação de concreto fck = 30 mpa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	81,53	868,0400	70.771,30	
034	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA - DER-EDIF S040231 fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	29,44	764,2800	22.500,40	
035	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA - DER-EDIF S040243 fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-50 a média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	2104,20	13,1800	27.733,36	
036	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA - DER-EDIF S040245 fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-50 a grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1)	KG	502,00	13,8600	6.957,72	
037	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA - DER-EDIF S040246 fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-60 b fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	182,90	13,8100	2.525,85	
039	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA - SINAPI 98557 impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	M²	426,27	43,9000	18.713,25	
023	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - MOVIMENTACAO DE TERRA - DER-EDIF S030103 escavação mecânica em material de 1a. categoria	M³	1409,79	18,5100	26.095,21	
025	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - MOVIMENTACAO DE TERRA - DER-EDIF S030119 apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	M²	456,19	33,7400	15.391,85	
026	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - MOVIMENTACAO DE TERRA - DER-EDIF S030201 reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M³	1298,82	69,4500	90.203,05	
028	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - MOVIMENTACAO DE TERRA - DER-ES 42043 bonificação de 15,28% sobre aquisição de materiais	%	0,15	35.525,6000	5.428,31	
027	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - MOVIMENTACAO DE TERRA - DER-ES 42045 aquisição de solo de jazida comercial (saibreira)	M³	989,31	32,8800	32.528,51	
029	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - MOVIMENTACAO DE TERRA - DER-ES 43340 compactação de aterros 100% p.i.	M³	817,62	8,6800	7.096,94	
031	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - MOVIMENTACAO DE TERRA - SICRO 5914359 transporte com caminhão basculante de 10 m3 - rodovia em	TKM	4293,59	1,4000	6.011,03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		leito natural					
030	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - MOVIMENTACAO DE TERRA - SINAPI 100994 carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m3 - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m3 / 155 hp) e descarga livre (unidade: t). af_07/2020		T	1385,03	5,0900	7.049,80
024	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - MOVIMENTACAO DE TERRA - SINAPI 101573 escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. af_08/2020		M²	66,37	31,8000	2.110,57
041	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - SUPRAESTRUTURA - DER-EDIF S040328 fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-50 a média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm		KG	11462,90	13,1800	151.081,02
044	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - SUPRAESTRUTURA - DER-EDIF S040331 fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=30 mpa - considerando bombeamento (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)		M³	414,72	756,3700	313.681,77
042	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - SUPRAESTRUTURA - DER-EDIF S040332 fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-50 a grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm		KG	7716,80	13,8600	106.954,85
043	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - SUPRAESTRUTURA - DER-EDIF S040333 fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-60 b fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm		KG	7463,10	13,8100	103.065,41
040	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - SUPRAESTRUTURA - DER-EDIF S040337 fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)		M²	3978,88	122,1900	486.179,35
045	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - SUPRAESTRUTURA - SINAPI 97092 armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-196. af_09/2021		KG	436,96	24,7600	10.819,13
046	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - SUPRAESTRUTURA - SINAPI 97113 aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022		M²	72,31	2,4200	174,99
047	001	ESCOLA - ESTRUTURAL - SUPRAESTRUTURA - SINAPI 98557 impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018		M²	93,68	43,9000	4.112,55
207	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - COMP CP-14 placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820).		UND.	29,00	39,1500	1.135,35
208	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - COMP CP-15 placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820).		UND.	17,00	59,4800	1.011,16
211	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - COMP CP-19 bomba incêndio 3cv trifásica 220/380v 2.1/2 pol.		UND.	1,00	2.594,5300	2.594,53
213	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - COMP CP-20 válvula de bloqueio manual tipo borboleta wafer 3" disco em inox e corpo em fofo.		UND.	1,00	677,6900	677,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

214	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - COMP CP-21 valvula de bloqueio manual tipo borboleta wafer 2 1/2" disco em inox e corpo em fofo.		UND.	1,00	554,1100	554,11
215	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - COMP CP-22 sistema de pressurização, com conexões, pressostato, manometro, tanque de pressao, botoneira, exclusive quadro de comando e casa de maquinas (vide item 18.024.0050).fornecimento e instalação.		UND.	1,00	5.097,6800	5.097,68
212	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - COMP CP-48 painel elétrico p/ bomba 3cv, trifásico.		UND.	1,00	921,8100	921,81
200	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - DER-EDIF S141212 tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 25mm (1)		M	0,49	155,0600	75,98
201	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - DER-EDIF S141216 tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2)		M	122,52	254,2200	31.147,03
202	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - DER-EDIF S141217 tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3)		M	7,85	278,6900	2.187,72
204	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - DER-EDIF S160602 hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm		UN	4,00	2.283,7300	9.134,92
209	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - DER-EDIF S160603 hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente		UN	1,00	874,6600	874,66
205	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - DER-EDIF S160605 extintor de incêndio portátil de pó químico abc com capacidade 2a20b:c (6 kg), inclusive suporte para fixação, exclusive placa sinalizadora em pvc fotoluminescente		UN	12,00	262,3000	3.147,60
203	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - DER-EDIF S190417 pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência suvinil, coral ou metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo		M²	27,03	53,6900	1.451,24
210	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - DER-EDIF S190603 pintura sobre pisos, marcas de referência novacor, coral ou suvinil, a duas demãos, linha premium		M²	16,00	25,1700	402,72
206	001	ESCOLA - INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO - SINAPI 97599 luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020		UN	28,00	32,3100	904,68
129	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ACESSORIOS PARA ELETRODUTOS - COMP CP-39 caixa de passagem pvc 4x4 com tampa cega		UN	1,00	18,3700	18,37
130	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ACESSORIOS PARA ELETRODUTOS - COMP CP-40 caixa de passagem pvc 4x4 sem tampa		UN	1,00	18,2200	18,22
133	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ACESSORIOS PARA ELETRODUTOS - COMP CP-38 tampa cega 4x2 pvc para condutele.		UND.	5,00	8,1700	40,85
132	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ACESSORIOS PARA ELETRODUTOS - COMP CP-53		UND.	5,00	18,3700	91,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		caixa de sobrepor 5 entradas, tipo condulete pvc rígido, p/eletroduto d = 1/2 e 3/4 , sem tampa (modelos: ,c,e,lb,t,x), tigre ou similar.					
128	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ACESSORIOS PARA ELETRODUTOS - DER-EDIF S150628 caixa de embutir marca de referência tigreflex, 4x2	UN	160,00	10,6600	1.705,60	
131	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ACESSORIOS PARA ELETRODUTOS - SINAPI 91937 caixa octogonal 3 x 3, pvc, instalada em laje -fornecimento e instalação. af_12/2015.	UN	161,00	19,8100	3.189,41	
135	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ATERRAMENTO - DER-EDIF S151506 haste de terra tipo copperweld - 5/8 x 2.40m	UN	8,00	287,2600	2.298,08	
134	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ATERRAMENTO - DER-EDIF S160316 caixa de inspeção em pvc, diâmetro 300 mm, ref tel-552, marca de referência termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UN	3,00	109,4800	328,44	
136	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ATERRAMENTO - DER-EDIF S160318 cabos de cobre nú 35mm ² , ref. tel 5735, marca de referência termotécnica ou equivalente	M	8,00	59,0900	472,72	
144	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CABO UNIPOLAR - DER-EDIF S151402 fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 2.5 mm ²	M	3554,00	8,7700	31.168,58	
145	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CABO UNIPOLAR - DER-EDIF S151403 fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 4.0 mm ²	M	1503,00	11,6600	17.524,98	
146	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CABO UNIPOLAR - DER-EDIF S151404 fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 6.0 mm ²	M	32,00	14,3400	458,88	
138	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CABO UNIPOLAR - DER-EDIF S151405 fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 10.0 mm ²	M	17,00	21,3800	363,46	
139	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CABO UNIPOLAR - DER-EDIF S151406 fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 16.0 mm ²	M	52,00	30,4800	1.584,96	
140	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CABO UNIPOLAR - DER-EDIF S151407 cabos de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 25.0 mm ²	M	38,00	43,9400	1.669,72	
137	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CABO UNIPOLAR - DER-EDIF S151418 cabos de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, anti-chama 90°C hepr - 4,0 mm ²	M	81,00	12,7900	1.035,99	
141	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CABO UNIPOLAR - DER-EDIF S151420 cabos de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, anti-chama 90°C hepr - 10,0 mm ²	M	64,00	22,1100	1.415,04	
142	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CABO UNIPOLAR - DER-EDIF S151421 cabos de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, anti-chama 90°C hepr - 16,0 mm ²	M	206,00	31,0000	6.386,00	
143	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CABO UNIPOLAR - DER-EDIF S151425 cabos de cobre termoplástico (pvc) flexível isolado 0,6/1kv, anti-chama 90°C hepr - 50,0 mm ²	M	150,00	87,5900	13.138,50	
148	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR - DER-EDIF S150615	UN	2,00	22,0400	44,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm					
149	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR - DER-EDIF S150632 caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada		UN	1,00	76,4300	76,43
150	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR - DER-EDIF S150635 caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada		UN	2,00	266,2600	532,52
147	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR - DER-EDIF S151001 caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 25x25x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm		UN	7,00	154,7100	1.082,97
162	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVO DE COMANDO - SINAPI 101632 relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_08/2020		UN	1,00	41,5000	41,50
174	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - COMP CP-47 dispositivo de proteção contra surto (dps) 1 módulo, tensão nominal máxima 175vca, corrente de surto máxima 12,5/60ka		UN	16,00	223,1500	3.570,40
173	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - DER-EDIF S151314 disjuntor compacto em caixa moldada tripolar 100 a, curva c - 20ka 240vca (nbr iec 60947-2), ref. siemens, ge, schneider ou equivalente		UN	1,00	522,1200	522,12
166	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - DER-EDIF S151318 mini-disjuntor monopolar 63 a, curva c - 5ka 220/127vca (nbr iec 60947-2), ref. siemens, ge, schneider ou equivalente		UN	3,00	37,4200	112,26
175	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - DER-EDIF S151350 interruptor diferencial dr 25a, 30ma, 2 módulos		UN	4,00	130,2400	520,96
176	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - DER-EDIF S151357 interruptor diferencial dr 40a, 30ma, 2 modulos		UN	1,00	131,7100	131,71
163	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - SINAPI 93653 disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020		UN	5,00	13,3400	66,70
164	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - SINAPI 93654 disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020		UN	23,00	14,1400	325,22
165	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - SINAPI 93655 disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020		UN	4,00	15,7200	62,88
167	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - SINAPI 93661 disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020		UN	1,00	65,0800	65,08
168	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - SINAPI 93664 disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020		UN	1,00	72,0700	72,07
169	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - SINAPI 93667 disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020		UN	1,00	79,6700	79,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

170	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - SINAPI 93670 disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020		UN	1,00	86,8100	86,81
171	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - SINAPI 93672 disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_10/2020		UN	5,00	101,7000	508,50
172	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - DISPOSITIVOS DE PROTECAO - SINAPI 93673 disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020		UN	2,00	113,4100	226,82
183	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS - DER-EDIF S150801 eletroduto aparente de pvc rígido roscável diâmetro 3/4, inclusive abraçadeira de fixação		M	11,00	20,2800	223,08
179	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS - DER-EDIF S151137 eletroduto pead, cor preta, diam. 1.1/2, marca ref. kanaflex ou equivalente		M	142,00	29,7200	4.220,24
180	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS - DER-EDIF S151138 eletroduto pead, cor preta, diam. 1.1/4, marca ref. kanaflex ou equivalente		M	105,00	25,6500	2.693,25
181	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS - DER-EDIF S151140 eletroduto pead, cor preta, diam. 3, marca ref. kanaflex ou equivalente		M	41,00	48,9500	2.006,95
178	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS - SINAPI 91835 eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023		M	986,00	14,2000	14.001,20
177	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS - SINAPI 91837 eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023		M	57,00	19,4400	1.108,08
182	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS - SINAPI 91873 eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023		M	16,00	25,5200	408,32
184	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ILUMINACAO DE EMERGENCIA - DER-EDIF S160613 ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9w com tomada universal		UN	21,00	286,9700	6.026,37
193	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ILUMINACAO EXTERNA - COMP CP-49 poste de aço reto, comprimento de 4,50m (com sapata) inclusive luminária decorativa led de 45w (tecnowatt ou equivalente). fornecimento e instalação.		UN	3,00	3.842,6300	11.527,89
194	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - ILUMINACAO EXTERNA - COMP CP-50 poste de aço reto, comprimento de 4,50m (com sapata) inclusive luminária decorativa led de 54w (tecnowatt ou equivalente). fornecimento e instalação.		UN	2,00	3.773,6500	7.547,30
155	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS - COMP CP-54 placa 4x2 com furo		UN	2,00	6,1900	12,38
152	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS - SINAPI 91953 interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023		UN	16,00	38,3300	613,28
151	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - INTERRUPTORES E		UN	5,00	46,6100	233,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		TOMADAS - SINAPI 91955 interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023					
153	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS - SINAPI 91959 interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023		UN	9,00	58,4700	526,23
154	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS - SINAPI 91967 interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023		UN	3,00	78,6200	235,86
159	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS - SINAPI 91997 tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023		UN	1,00	48,0000	48,00
156	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS - SINAPI 92000 tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023		UN	97,00	40,2300	3.902,31
158	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS - SINAPI 92001 tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023		UN	1,00	43,1100	43,11
160	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS - SINAPI 92005 tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023		UN	3,00	77,8100	233,43
157	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS - SINAPI 92008 tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023		UN	2,00	62,2200	124,44
185	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS E ACESSORIOS - COMP CP-41 luminária hermética de sobrepor, para lâmpada de led tubular t8, 2x18w, ip65, 65cm, ref.: lmip65 2x18 - t8c, da g-light ou similar, inclusive lâmpadas		UN	3,00	214,2400	642,72
186	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS E ACESSORIOS - COMP CP-42 luminária tipo tartaruga para área externa, inclusive lâmpada led bulbo 16w e27 branco frio bivolt -fornecimento e instalação.		UN	5,00	143,3400	716,70
189	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS E ACESSORIOS - COMP CP-43 luminária tipo plafon, de embutir, com 1 lâmpada led de 12w, sem reator - fornecimento e instalação.		UN	17,00	50,5100	858,67
190	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS E ACESSORIOS - COMP CP-44 luminária tipo plafon, de embutir, com 1 lâmpada led de 18w - fornecimento e instalação.		UN	4,00	57,0600	228,24
191	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS E ACESSORIOS - COMP CP-45 luminária tipo plafon, de embutir, com 1 lâmpada led de 24w - fornecimento e instalação.		UN	1,00	75,2900	75,29
192	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS E ACESSORIOS - COMP CP-46 luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 24w - fornecimento e instalação.		UN	1,00	90,0800	90,08
188	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS E ACESSORIOS - DER-EDIF S181001 luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas led t8 9/10w temp. de cor 5000k c/ 60cm - ref. cs216al-n - ames, 1261 - lumavi ou equivalente		UN	39,00	208,9200	8.147,88
187	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS E ACESSORIOS - DER-EDIF S181002		UN	67,00	280,7800	18.812,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas led t8 20w temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - ref. cs232al-n - ames, 2447 - lumavi ou equivalente					
198	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO - COMP CP-59 quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 48 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.		UN	1,00	1.906,9400	1.906,94
195	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO - DER-EDIF S150302 quadro de distribuição em pvc para 06 circuitos, inclusive 4 disjuntores monopolares de 15a		UN	1,00	263,6500	263,65
197	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO - DER-EDIF S151904 quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. din, c/barram trif. 100a barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 usg com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, ref. qdtn ii-44din, cemar ou equiv		UN	1,00	890,0900	890,09
196	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - QUADRO DE DISTRIBUICAO - SINAPI 101883 quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020		UN	2,00	944,1900	1.888,38
199	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - SISTEMA FOTOVOLTAICO - COMP FTV-01 instalação fotovoltaica, com 134 ? 140 módulos, área necessária 288 ? 294m2. tudo incluído. bdi diferenciado = 15,57%		UN	1,00	65.331,6100	65.331,61
161	001	ESCOLA - INSTALACOES ELETRICAS - VENTILADOR DE TETO - DER-EDIF S180702 ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade		UN	28,00	325,7000	9.119,60
229	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - COMP CP-52 caixa dagua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 10.000 litros.		UND.	2,00	7.099,0800	14.198,16
230	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - COMP CP-58 pressurizador de rede vfd bc-92t, monofásico, monoestágio, potência de 1cv, schneider ou similar. (10 mca).		UND.	1,00	2.146,3100	2.146,31
216	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - DER-EDIF S141409 tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2), inclusive conexões		M	39,10	26,5900	1.039,67
217	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - DER-EDIF S141410 tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4), inclusive conexões		M	55,90	32,3700	1.809,48
218	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - DER-EDIF S141411 tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1), inclusive conexões		M	41,40	42,7900	1.771,51
219	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - DER-EDIF S141412 tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4), inclusive conexões		M	6,00	52,6400	315,84
220	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - DER-EDIF S141413 tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2), inclusive conexões		M	14,20	64,8900	921,44
221	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - DER-EDIF S141414 tubo de pvc rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2),		M	16,00	91,4600	1.463,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		inclusive conexões					
227	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - DER-EDIF S141525 adaptador de pvc soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2)	UN	3,00	48,0400	144,12	
228	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - DER-EDIF S141526 adaptador de pvc soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 60mm (2)	UN	3,00	92,8700	278,61	
222	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - DER-EDIF S170317 registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4), marcas de referência fabrimar, deca ou docol	UN	1,00	148,2900	148,29	
224	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - DER-EDIF S170323 registro de gaveta bruto diam. 40mm (11/2)	UN	5,00	150,7000	753,50	
225	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - DER-EDIF S170324 registro de gaveta bruto diam. 50mm (2)	UN	2,00	233,6700	467,34	
223	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - DER-EDIF S170329 registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1), marcas de referência fabrimar, deca ou doco	UN	13,00	169,7900	2.207,27	
226	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUA FRIA - SINAPI 94785 adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	UN	1,00	32,6500	32,65	
259	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUAS PLUVIAIS - DER-EDIF S140905 tubo pvc rígido para esgoto no diâmetro de 200mm incluindo escavação e aterro com areia	M	1,58	188,5200	297,86	
261	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUAS PLUVIAIS - DER-EDIF S141111 caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	UN	9,00	881,5700	7.934,13	
258	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUAS PLUVIAIS - DER-EDIF S141909 tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4), inclusive conexões	M	221,70	99,2900	22.012,59	
260	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - AGUAS PLUVIAIS - DER-EDIF S200243 canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2 a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4 x 1/8 apoiada sobre requadro em cantoneira de 1 x 3/16	M	10,60	320,9000	3.401,54	
245	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - COMP CP-06 fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2,50m, hútil 2,00m completa, incluindo tampa c/ visita de 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, tubo de limpeza, conf. detalhe em projeto.	UN	1,00	11.149,3500	11.149,35	
246	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - COMP CP-07 fornecimento e instalação de sumidouro circular, em anéis de concreto pré-moldado, perfurado, diâmetro interno = 3,00m, altura interna = 3,00m, incluso base de brita graduada. tudo incluído.	UN	3,00	9.048,7100	27.146,13	
241	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - COMP CP-33 ralo semi- hemisférico tipo abacaxi d =100 mm. tudo incluído.	UN	8,00	54,3800	435,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

243	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - DER-EDIF S140208 padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1 - padrão 2b da cesan. caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro. conferir detalhe		UN	2,00	853,6600	1.707,32
235	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - DER-EDIF S140904 tubo pvc rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia		M	9,98	128,6200	1.283,63
244	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - DER-EDIF S141104 caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto		UN	1,00	725,6100	725,61
236	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - DER-EDIF S141110 caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento		UN	9,00	891,7000	8.025,30
242	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - DER-EDIF S141112 caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e hmáx=1m. c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm		UN	1,00	977,7800	977,78
231	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - DER-EDIF S141906 tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2), inclusive conexões		M	46,46	44,5900	2.071,65
232	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - DER-EDIF S141907 tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2), inclusive conexões		M	120,27	57,2500	6.885,46
233	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - DER-EDIF S141908 tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3), inclusive conexões		M	17,60	83,1300	1.463,09
234	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - DER-EDIF S141909 tubo de pvc rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4), inclusive conexões		M	106,70	99,2900	10.594,24
239	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - DER-EDIF S142112 caixa seca em pvc, diâm. 100mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox		UN	1,00	86,9800	86,98
238	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - SINAPI 89491 caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022		UN	4,00	121,6600	486,64
237	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - SINAPI 89707 caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022		UN	7,00	56,6500	396,55
240	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - ESGOTO - SINAPI 94795 torneira de boia para caixa d'água, roscável, 1/2 - fornecimento e instalação. af_08/2021		UN	1,00	43,9900	43,99
247	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - FILTRO ANAEROBIO - DER-EDIF S030103		M³	53,01	18,5100	981,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		escavação mecânica em material de 1a. categoria					
248	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - FILTRO ANAEROBIO - DER-EDIF S030119 apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	M ²	19,63	33,7400	662,32	
249	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - FILTRO ANAEROBIO - DER-EDIF S030201 reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M ³	23,40	69,4500	1.625,13	
250	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - FILTRO ANAEROBIO - DER-EDIF S030203 lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	M ³	6,65	253,4700	1.685,58	
252	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - FILTRO ANAEROBIO - DER-EDIF S040328 fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-50 a média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	626,00	13,1800	8.250,68	
254	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - FILTRO ANAEROBIO - DER-EDIF S040331 fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=30 mpa - considerando bombeamento (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	M ³	9,30	756,3700	7.034,24	
253	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - FILTRO ANAEROBIO - DER-EDIF S040332 fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura ca-50 a grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	KG	163,00	13,8600	2.259,18	
251	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - FILTRO ANAEROBIO - DER-EDIF S040337 fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M ²	88,00	122,1900	10.752,72	
257	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - FILTRO ANAEROBIO - SICRO 5914359 transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	TKM	929,64	1,4000	1.301,50	
256	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - FILTRO ANAEROBIO - SICRO 5914389 transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada	TKM	1812,91	0,9200	1.667,88	
255	001	ESCOLA - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS - FILTRO ANAEROBIO - SINAPI 100994 carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m ³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: t). af_07/2020	T	53,42	5,0900	271,91	
060	001	ESCOLA - PAREDES E PAINEIS - ALVENARIA - COMP CP-10 verga/contraverga reta de concreto armado 14 x 20 cm, fck = 15 mpa, inclusive forma, armação e desforma.	M	210,55	65,3100	13.751,02	
056	001	ESCOLA - PAREDES E PAINEIS - ALVENARIA - DER-EDIF S050601 alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 mpa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M ²	24,73	80,6800	1.995,22	
055	001	ESCOLA - PAREDES E PAINEIS - ALVENARIA - DER-EDIF S050602 alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 mpa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	M ²	1355,72	98,8400	133.999,36	
057	001	ESCOLA - PAREDES E PAINEIS - ALVENARIA - DER-EDIF S120101 chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M ²	2760,90	8,3500	23.053,51	
058	001	ESCOLA - PAREDES E PAINEIS - ALVENARIA - DER-EDIF	M ²	248,49	40,1700	9.981,84	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		S120301 emboço de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm					
059	001	ESCOLA - PAREDES E PAINES - ALVENARIA - DER-EDIF S120303 reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm		M ²	2930,32	68,1900	199.818,52
061	001	ESCOLA - PAREDES E PAINES - ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO - DER-EDIF S050112 cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm		M ²	137,09	194,7000	26.691,42
062	001	ESCOLA - PAREDES E PAINES - ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO - DER-EDIF S190204 pintura sobre cobogós de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, referência suvinil, coral e metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência suvinil, coral ou metalatex ou equivalente		M ²	274,18	37,0800	10.166,59
064	001	ESCOLA - PAREDES E PAINES - REVESTIMENTOS - COMP CP-25 revestimento em cerâmica para paredes internas com placa tipo esmaltada extra de dimensões 32x60cm.		M ²	248,49	89,4700	22.232,40
063	001	ESCOLA - PAREDES E PAINES - REVESTIMENTOS - DER-EDIF S190103 emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex		M ²	2930,32	21,5400	63.119,09
065	001	ESCOLA - PAREDES E PAINES - REVESTIMENTOS - DER-EDIF S190117 pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência suvinil, coral e metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência suvinil, coral ou metalatex		M ²	2930,32	24,5400	71.910,05
066	001	ESCOLA - PAREDES E PAINES - REVESTIMENTOS - SINAPI 101965 peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020		M	127,00	90,8200	11.534,14
117	001	ESCOLA - PATIO INTERNO - COMP CP-28 guarda-corpo h = 1,10m e corrimão em aço inox com guia de balizamento. (barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2 r, barras verticais d=3/4 a cada 0,11m, curvas de aço inox).		M	20,82	1.526,8600	31.789,23
118	001	ESCOLA - PATIO INTERNO - COMP CP-29 guarda-corpo h = 1,10m e corrimão em aço inox. (barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2 r, barras verticais d=3/4 a cada 0,11m, curvas de aço inox).		M	7,11	1.329,2500	9.450,97
119	001	ESCOLA - PATIO INTERNO - COMP CP-29.B guarda-corpo h = 1,10m e corrimão bilateral em aço inox. (barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2 r, barras verticais d=3/4 a cada 0,11m, curvas de aço inox).		M	18,72	1.487,8300	27.852,18
122	001	ESCOLA - PATIO INTERNO - DER-EDIF S050602 alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 mpa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm		M ²	22,13	98,8400	2.187,33
124	001	ESCOLA - PATIO INTERNO - DER-EDIF S120301 emboço de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm		M ²	44,26	40,1700	1.777,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

125	001	ESCOLA - PATIO INTERNO - DER-EDIF S120302 reboco de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia		M ²	44,26	27,9300	1.236,18
123	001	ESCOLA - PATIO INTERNO - DER-EDIF S120308 chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante		M ²	44,26	9,6200	425,78
127	001	ESCOLA - PATIO INTERNO - DER-EDIF S130230 piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm		M ²	14,20	149,1600	2.118,07
120	001	ESCOLA - PATIO INTERNO - DER-EDIF S200206 blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35mpa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm		M ²	129,43	115,0200	14.887,04
121	001	ESCOLA - PATIO INTERNO - SINAPI 102073 escada em concreto armado moldado in loco, fck 20 mpa, com 1 lance e laje plana, fôrma em chapa de madeira compensada resinada. af_11/2020.		M3	13,61	4.735,0900	64.444,57
126	001	ESCOLA - PATIO INTERNO - SINAPI 94995 execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022		M ²	14,20	124,8100	1.772,30
073	001	ESCOLA - PISOS - INTERNOS - DER-EDIF S130103 regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm		M ²	150,78	29,8400	4.499,28
075	001	ESCOLA - PISOS - INTERNOS - DER-EDIF S130231 piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm		M ²	1045,59	164,8700	172.386,42
074	001	ESCOLA - PISOS - INTERNOS - DER-EDIF S130234 porcelanato natural, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. platina na eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo acii e rejunte 1mm para porcelanato		M ²	150,78	242,8900	36.622,95
072	001	ESCOLA - PISOS - INTERNOS - SINAPI 97087 camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica. af_09/2021.		M ²	1196,37	2,5100	3.002,89
076	001	ESCOLA - PISOS - RODAPES E SOLEIRAS - DER-EDIF S130301 rodapé de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, altura de 7 cm e espessura de 2 cm		M	584,36	16,7300	9.776,34
077	001	ESCOLA - PISOS - RODAPES E SOLEIRAS - DER-EDIF S130321 rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco		M	86,68	55,3200	4.795,14
067	001	ESCOLA - TETOS E FORROS - DER-EDIF S110101 chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm		M ²	1043,83	16,0700	16.774,35
069	001	ESCOLA - TETOS E FORROS - DER-EDIF S110201 forro de gesso acabamento tipo liso		M ²	135,98	52,3700	7.121,27
068	001	ESCOLA - TETOS E FORROS - DER-EDIF S110302 reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm		M ²	1043,83	76,7600	80.124,39
070	001	ESCOLA - TETOS E FORROS - DER-EDIF S190103 emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex		M ²	1179,81	21,5400	25.413,11
071	001	ESCOLA - TETOS E FORROS - DER-EDIF S190106 pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência coral e		M ²	1179,81	30,5500	36.043,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência suvinil, coral ou metalatex ou equivalente					
013	001	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - DER-ES 41544 mobilização e desmobilização de equipamentos com carreta prancha (máximo)	HORA	32,00	568,4500	18.190,40	
014	001	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - DER-ES 41545 mobilização e desmobilização de caminhão carroceria máximo).	HORA	8,00	293,4000	2.347,20	
015	001	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - DER-ES 41546 mobilização e desmobilização de caminhão basculante (máximo).	HORA	4,00	348,1100	1.392,44	
016	001	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - DER-ES 41547 mobilização e desmobilização de caminhão tanque (6.000 l) (máximo)	HORA	4,00	277,4500	1.109,80	
289	001	SERVICOS FINAIS - DER-EDIF S200401 limpeza geral da obra (edificação)	M²	2320,00	13,9000	32.248,00	
019	001	TERRAPLENAGEM - DER-ES 42043 bonificação de 15,28% sobre aquisição de materiais	%	0,15	193.811,98 00	29.614,47	
018	001	TERRAPLENAGEM - DER-ES 42045 aquisição de solo de jazida comercial (saibreira)	M³	5895,05	32,8800	193.829,24	
020	001	TERRAPLENAGEM - DER-ES 43340 compactação de aterros 100% p.i.	M3	4210,75	8,6800	36.549,31	
022	001	TERRAPLENAGEM - SICRO 5914389 transporte com caminhão basculante de 10 m3 - rodovia pavimentada	TKM	25584,52	0,9200	23.537,76	
021	001	TERRAPLENAGEM - SINAPI 100994 carga, manobra e descarga de solos e materiais ranulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: t). af_07/2020.	T	8253,07	5,0900	42.008,13	
017	001	TERRAPLENAGEM - SINAPI 92756 proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 23 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução. af_12/2015	M²	377,97	378,0000	142.872,66	
279	001	URBANISMO E FECHAMENTO - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS - COMP CP-28 guarda-corpo h = 1,10m e corrimão em aço inox com guia de balizamento. (barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2 r, barras verticais d=3/4 a cada 0,11m, curvas de aço inox).	M	59,16	1.526,8600	90.329,04	
280	001	URBANISMO E FECHAMENTO - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS - COMP CP-28.A guarda-corpo h = 1,10m em aço inox com guia de balizamento. (diam= 1.1/2 r, barras verticais d=3/4 a cada 0,11m, curvas de aço inox).	M	9,45	974,0300	9.204,58	
281	001	URBANISMO E FECHAMENTO - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS - COMP CP-29 guarda-corpo h = 1,10m e corrimão em aço inox. (barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2 r, barras verticais d=3/4 a cada 0,11m, curvas de aço inox).	M	7,66	1.329,2500	10.182,06	
282	001	URBANISMO E FECHAMENTO - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS - COMP CP-29.A guarda-corpo h = 1,10m em aço inox. (diam= 1.1/2 r, barras verticais d=3/4 a cada 0,11m, curvas de aço inox).	M	3,76	785,4700	2.953,37	
283	001	URBANISMO E FECHAMENTO - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS - COMP CP-29.B guarda-corpo h = 1,10m e corrimão bilateral em aço inox. (barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2 r, barras verticais d=3/4 a cada 0,11m, curvas de aço inox).	M	2,16	1.487,8200	3.213,69	
278	001	URBANISMO E FECHAMENTO - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS - COMP CP-32 corrimão dupla altura em aço inox diam 1 1/2	M	9,66	447,3300	4.321,21	
285	001	URBANISMO E FECHAMENTO - MOBILIARIO E	UN	3,00	1.482,5000	4.447,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		EQUIPAMENTOS - COMP CP-37 lixeira dupla, com capacidade volumetrica de 60l, fabricada em tubo de aco carbono, cestos em chapa de aco e pintura no processo eletrostatico (fornecimento, instalação e montagem)					
284	001	URBANISMO E FECHAMENTO - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS - DER-EDIF S200573 bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1 e ferro liso 1/2, inclusive pintura, conforme projeto padrão sedu		M	18,00	286,9600	5.165,28
276	001	URBANISMO E FECHAMENTO - MURO E FECHAMENTO - DER-EDIF S200124 muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia		M	125,70	1.095,2300	137.670,41
277	001	URBANISMO E FECHAMENTO - MURO E FECHAMENTO - DER-EDIF S200711 alambrado com tela fio 12, malha de 1, tubos de ferro galvanizado verticais de 2 e tubos de ferro galvanizado horizontais de 1 soldados nas partes superior e inferior, inclusive portão		M ²	4,21	357,2800	1.504,15
286	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAISAGISMO - DER-EDIF S200326 fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal		M ²	444,39	36,6100	16.269,12
288	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAISAGISMO - SINAPI 98505 plantio de forração. af_05/2018		M ²	46,22	79,9400	3.694,83
287	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAISAGISMO - SINAPI 98511 plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_05/2018		UN	22,00	160,2500	3.525,50
270	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - DER-EDIF S050503 alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15mpa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm		M ²	48,10	106,0400	5.100,52
273	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - DER-EDIF S120302 reboco de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm		M ²	16,67	27,9300	465,59
271	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - DER-EDIF S120308 chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante		M ²	48,10	9,6200	462,72
267	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - DER-EDIF S130230 piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm		M ²	103,84	149,1600	15.488,77
272	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - DER-EDIF S190203 pintura sobre concreto ou blocos de concreto, aplicação manual, com três demãos de tinta látex acrílico premium, referência suvinil, coral e metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência suvinil, coral ou metalatex ou equivalente		M ²	64,77	28,8100	1.866,02
268	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - DER-EDIF S200209 passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa		M ²	212,49	175,4000	37.270,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

269	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - DER-EDIF S200253 fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro		M ²	25,00	93,9800	2.349,50
262	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - DER-ES 40787 base de brita graduada, inclusive fornecimento e transporte da brita		M ³	82,74	170,2700	14.088,14
266	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - DER-ES 40884 pavimentação com blocos de concreto (35 mpa), esp.= 08 cm, colchão areia esp.= 5cm, inclusive fornecimento e transporte dos blocos e areia		M ²	409,91	132,0800	54.140,91
265	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - SICRO 5914359 transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural		TKM	1332,47	1,4000	1.865,46
264	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - SICRO 5914389 transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada		TKM	6274,33	0,9200	5.772,38
263	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - SINAPI 100994 carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m ³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: t). af_07/2020		T	204,50	5,0900	1.040,90
275	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - SINAPI 102500 pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual. af_05/2021		M	97,30	5,0700	493,31
274	001	URBANISMO E FECHAMENTO - PAVIMENTAÇÃO - SINAPI 94994 execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022		M ²	16,67	128,9400	2.149,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:						5.825.258,637	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:						5.825.258,637	
SUENGE ENGENHARIA LTDA:						5.825.258,637	